



ATA DE REUNIÃO

Ao dia dezessete de junho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se o Comitê de Segurança da Informação. Registro a presença do Dr. João Batista do Nascimento, Juiz Auxiliar da Presidência e do Dr. Gadner Welbi Muniz Souza, Assessor Especial da Presidência e as ausências justificadas dos membros Paulo Roberto Martins Cunha e Fabrício Uchôa.

A reunião é iniciada pela leitura das pendências da reunião anterior, abrindo para discussão sobre cada um dos itens elencados.

No item 1 que trata do mapeamento entre assuntos e competências de 1º Grau, a Secretaria de Informática encaminhou e-mail para o Dr. João Batista que está à frente do grupo que está mapeando as competências de vara de 1º Grau.

Sobre o item 2 da lista de pendências, que trata do desenvolvimento de alertas para os usuários sobre movimentações equivocadas de distribuição no Sistema Libra, a Secretaria de Informática desenvolveu 3 (três) relatórios sobre o assunto pautado, quais sejam: Relatório de Exclusão por Cancelamento de Distribuição; Relatório de Redistribuição para Vara Específica; e Relatório de Distribuição em Duplicidade. O comitê encaminhará expediente às Chefias de Distribuição, Direção de Fóruns e Corregedorias sobre a existência dos referidos relatórios. Os relatórios serão disponibilizados na próxima versão do sistema LIBRA, em aproximadamente 2 (duas) semanas e poderão ser retirados por período.

O comitê informará sobre a disponibilização dos relatórios para o perfil corregedores, que poderá ser delegado mediante indicação para habilitação do acesso. Informar também aos Diretores de Fórum e Chefias de Distribuição, ressaltando a necessidade de sempre justificar as redistribuições de processos e cancelamentos de distribuição. No que concerne distribuições em duplicidade, o sistema LIBRA já alerta a existência de distribuição anterior.



Em atenção ao item 4 da lista de pendências, o sr. Ednaldo Correia alerta para a necessidade de normativo para tratar das regras de distribuição/redistribuição de processos que deverá ser produzido pelas Corregedorias, no âmbito do 1º Grau, e pela Presidência do TJPA, para o âmbito do 2º Grau. Foi abordado ainda pelo sr. Ednaldo, o assunto Relatório do Auto de Inspeção do CNJ, ocorrido no ano de 2009, que motivou a visita ao Tribunal do Piauí, para verificação do sistema de distribuição de processos. De acordo com o relatório produzido após a visita, o sistema não era adequado.

No que concerne ao item 5, o comitê encaminhará expediente às Corregedorias para informar da necessidade e obrigatoriedade do cadastro do CPF nos processos e solicitar que a partir de 01/10/14 não se permita a entrada de novos processos sem a informação supracitada, ressalvados as previsões regulamentadas. O sr. Márcio Góes ressalta os casos de identificação do defensor público. A Desa. Nadja observa a não aplicação do CPF e CNPJ aos defensores e membros do Ministério Público. Deverá ser agendada reunião com a OAB, MP e Defensoria Pública para tratar as exceções. Atualmente, apenas 21% das ações cíveis distribuídas no sistema LIBRA possuem partes devidamente identificadas com o CPF e 78% estão sem identificação de CPF.

No que tange a distribuição de processos no sistema SAP2G, à funcionalidade de cadastro de impedimentos, o comitê entende que não deveria estar disponível para a distribuição de processos, sendo apenas possível nos casos de Embargos Infringentes ou de redistribuição de processos (impedimento pessoal) mediante autorização da vice-presidência, devidamente cadastrada no sistema SAP2G. A Coordenadora do Comitê solicitou que a Secretaria de Informática que altere a funcionalidade para limitar a distribuição apenas à classe de Embargos Infringentes (códigos da tabela de classe do CNJ: 208, 421, 210), no prazo de 2 (duas) semanas e vincular o cadastro de impedimentos na redistribuição de processos ao despacho de autorização (art. 224 Regimento Interno do TJPA) devidamente cadastrado pela vice-presidência, no prazo de 30 (trinta) dias.



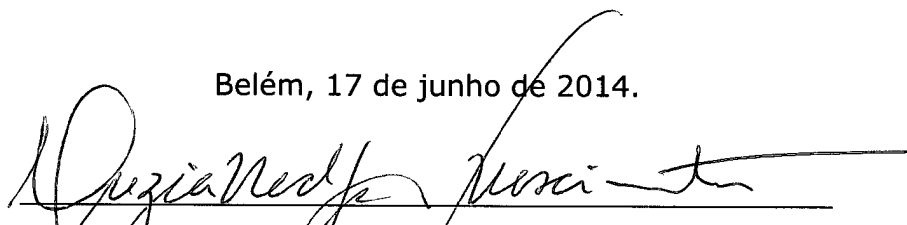
O comitê encaminhará expediente formalizando o novo procedimento à vice-presidência.

Nos casos em que a parte envolvida em processo é um membro do Tribunal (art. 134, I, CPC) deverá ser normatizada através de Ordem de Serviço, onde os processos serão distribuídos normalmente e neste contexto deverão ser apresentados à vice-presidência para autorização da redistribuição. O comitê encaminhará expediente aos desembargadores informando a possibilidade de recebimento de processos em que o relator é parte do processo.

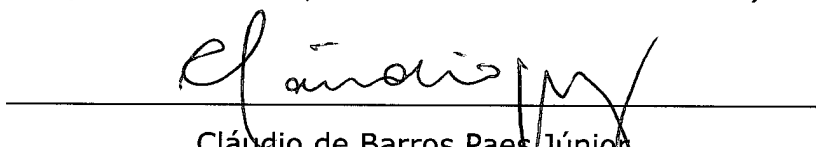
Está agendado para o dia 04/07/14 às 9hs, reunião com os Corregedores de Justiça, para tratar dos assuntos elencados acima. O comitê apresentará o funcionamento da distribuição e apresentará também, nota técnica, como proposta para produção de normativo do 1º Grau e 2º Grau.

A reunião foi encerrada pela Coordenadora do Comitê, suspendendo a pauta no assunto impedimentos e será retomada na próxima reunião marcada para 04/07/2014 às 9hs.

Belém, 17 de junho de 2014.


Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento
(Coordenadora do Comitê de Segurança da Informação)


Ednaldo Alves Correia
(Membro do Grupo e Secretário de Informática)


Cláudio de Barros Paes Júnior
(Membro do Grupo e Coordenador de Suporte Técnico)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

Márcio Góes do Nascimento
(Membro do Grupo e Coordenador de Aplicações)